



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 100/2024

EMENTA: Atualiza as disposições do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco (CMS) e dá outras providências.

AUTOR: Robson Cantu

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 28/05/2024

RELATOR: Rafael Celestrin - PSD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O presente Projeto de Lei, visa atualizar a legislação municipal que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco (CMS).

As alterações foram solicitadas pelo referido Conselho, com atualização de sua estrutura e composição, visa adequar a legislação à realidade atual para que o Conselho Municipal de Saúde esteja alinhado com as demandas atuais da comunidade e com as estratégias de saúde em vigor.

Atualização da legislação facilita não apenas a compreensão do ato normativo, mas também o funcionamento do órgão colegiado, sendo possível estabelecer critérios mais claros para a transparência e prestação de contas no funcionamento do Conselho, promovendo assim a confiança da comunidade nas instituições de saúde locais.

Conforme redação do art. 32, §2º, III, da Lei Orgânica:

Art. 32 [...] § 2º São de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal leis que disponham sobre: [...] III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da Administração Pública.

A criação, estruturação e atribuições do Conselho Municipal de Saúde é competência do Chefe do Poder Executivo, mormente pelo fato de que há a previsão de





referido Conselho na atual estrutura organizacional da Prefeitura conforme previsão contida no art. 13, I, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016.

Em 8 de Julho de 2024 atendendo o convite do relator, participou da reunião com a Comissão de Justiça e Redação, a Secretária de Saúde Senhora Lilian Cristina Brandalise e a equipe do Conselho Municipal de Saúde, Damiana Cissa da Silva, Silvana Longhi (Presidente) e Davi Donadel, para esclarecimentos em relação ao PL 100/2024 que “Atualiza as disposições do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco (CMS)”, explanaram destacando a importância da atualização e melhorias no Conselho de Saúde, bem como a necessidade da adequação da legislação atual.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria encontra-se em consonância com a Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o projeto de lei segue a normal tramitação regimental.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, e após a análise dos documentos anexados a este Projeto de Lei nº100/2024, o voto desta relatoria é FAVORÁVEL a regular tramitação do Projeto.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 8 de julho de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 100/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3648-8F89-F283-147E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 10/07/2024 14:53:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 10/07/2024 14:56:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 10/07/2024 15:14:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 10/07/2024 15:20:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 10/07/2024 15:52:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3648-8F89-F283-147E>